

PORTARIA/IPESC Nº 1081/2015

"Concede Salário-Maternidade"

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento apresentado pela servidora Gisele Costa de Araújo, ocupante do Cargo de Professor MAPA V, Padrão 6, Matrícula nº 013307, e a documentação constante do Processo/IPESC nº 340/2015, protocolizado em 05/10/2015, solicitando a concessão de salário-maternidade; **considerando** o atestado médico de fls. 03 e o laudo de exame pericial de fls. 08 e 09; **considerando** que a Lei Municipal nº 1.262/2004, em seus arts. 20, I, g, e 49 e ss, autoriza a concessão de salário-maternidade às participantes deste RPPS; e **considerando** que a requerente é servidora/participante deste RPPS,

RESOLVE:


Art. 1º. Concede licença-maternidade à servidora **GISELE COSTA DE ARAÚJO**, ocupante do Cargo de Professor MAPA V, Padrão 6, Matrícula nº 013307, com pagamento do salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido entre 01/10/2015 a 28/01/2016, devendo retornar ao serviço no dia 29/01/2016, se não houver outra motivação.

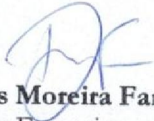
Art. 2º. Dê ciência à Secretaria Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda a anotação devida no assentamento funcional da servidora.


Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente
Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Dec. nº 4.589/2013